

**MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO  
DO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL – GDLS**

**Curso recomendado por meio do Ofício 065/2006/ CTC/CAPES, de 07 de fevereiro de 2006, e reconhecido pela Portaria no 524, de 29/04/08, do Ministro da Educação.**

**EDITAL 04/2021**

A Faculdade de Administração e Direito de Pernambuco – FCAP, *campus* Benfica, unidade de ensino superior da Universidade de Pernambuco – UPE, na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE-UPE 041/2020, torna público o presente **Edital**, estabelecendo as normas para o **Processo de Seleção e Admissão simplificada de alunos especiais ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável - GDLS**.

**1 – DA INSCRIÇÃO**

1.1 A formalização da inscrição deverá ser feita exclusivamente online no site: <https://w1.solucaoatrio.net.br/upe-gdls/ApplicationNew.do?cycleId=9>

1.2 O período de inscrição online será de 26 de novembro a 12 de dezembro de 2021.

1.3 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetuado através do Banco do Brasil, Agência: 3234-4, Conta Corrente: 9808-6 (INSTITUTO POS GRAD FCAP, CNPJ: 03.507.661/0001-04), por meio de depósito ou transferência identificada (CPF do candidato), devendo ser anexado o comprovante de pagamento no momento da inscrição, sob pena de nulidade da mesma. Só serão aceitos comprovantes do efetivo pagamento, não sendo aceitos comprovantes de agendamento.

1.4 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 1.2. Assim, recomenda-se o envio com antecedência, uma vez que o GDLS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

**2 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

2.1 O formulário de inscrição deve ser preenchido online conforme item 1.1 deste Edital.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deve enviar os documentos em formato virtual cuja comprovação com os originais deverá ser realizada no ato da matrícula, sob pena de desclassificação do candidato em caso de não apresentação ou não validação de todos os documentos inseridos no período de inscrição, a saber:

- A. Formulário de inscrição virtual (preenchido online);
- B. Cédula de identidade válida em território nacional;
- C. Diploma de curso superior ou certificado equivalente. Excepcionalmente para o ingresso como aluno especial, será permitida a participação de graduandos que tenham a conclusão do curso prevista até junho de 2022, sendo necessária apresentação de comprovação de que está regularmente matriculado;
- D. Histórico escolar do curso de graduação contendo o coeficiente de rendimento acumulado (CRA) ou Média Geral;
- E. Curriculum Lattes atualizado no mês de setembro de 2021 ou posteriormente, anexado em PDF gerado a partir da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- F. Currículo do LinkedIn atualizado no mês de setembro de 2021 ou posteriormente, anexado em PDF gerado a partir do link: <https://www.linkedin.com/>
- G. Comprovação de estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros, ficando dispensados dessa comprovação os candidatos previstos no Art. 19 do Decreto nº 57.654/66;
- H. Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- I. Anexo I (avaliação de currículo) preenchido e assinado pelo candidato, seguido da documentação

comprobatória dos itens marcados no anexo pelo candidato em PDF único. Todas as comprovações devem estar na ordem em que são apresentadas no Anexo I.

2.3 O candidato assume toda responsabilidade pela documentação anexada no ato de sua inscrição, inclusive para fins penais.

2.4 O candidato com documentação incompleta ou irregular terá sua inscrição indeferida, não participando das etapas subsequentes do certame: Análise curricular (classificatória).

2.5 A Secretaria não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando estes responsáveis pela entrega da documentação correta. E, não será aceito juntada de documentos posterior ao ato da inscrição.

2.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente aquiescendo às disposições contidas no presente Edital.

2.7 A Coordenação do Mestrado divulgará a relação das inscrições deferidas na data definida no item 4 deste edital. Caso necessário, o cronograma poderá sofrer alterações.

2.8 Caso aprovado, o candidato deverá apresentar todos os documentos elencados no item 2.2 presencialmente por meio de originais e cópias para conferência, de acordo com a data estipulada no item 4. No caso de candidato que se inscreveu com Declaração de Provável Concluinte, será permitida a participação como aluno especial mesmo que não tenha concluído o curso de graduação.

### 3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

A seleção simplificada será realizada pela Comissão de Seleção composta por membros do corpo docente, escolhida pelo Colegiado do Mestrado, sob a supervisão da Coordenação do Mestrado e compreenderá as seguintes etapas:

3.1 ETAPA 1 – Inscrição no Mestrado GDLS, conforme tópicos 1 e 2 do presente Edital e divulgação das inscrições deferidas, conforme o estabelecido nos referidos tópicos;

3.2 ETAPA 2 – Análise do Currículo Lattes conforme critérios de pontuação constantes no anexo I.

3.2.1 - Anexo I (avaliação de currículo) preenchido e assinado pelo candidato, seguido da documentação comprobatória dos itens marcados no anexo pelo candidato em PDF único. Todas as comprovações devem estar na ordem em que são apresentadas no Anexo I.

3.2.2 - A análise do currículo Lattes para a seleção caberá aos membros da comissão de seleção.

3.2.3 - A pontuação no Anexo I tem como pontuação máxima 100 pontos. No entanto, a pontuação total geral do Anexo I será dividida por 10 para padronização.

3.3 - O resultado da Seleção será expresso pela nota atribuída na análise documental, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

3.4 - Em caso de empate será utilizado como critério de desempate a maior idade.

### 4 – DOS PRAZOS E DA TRAMITAÇÃO DO RESULTADO PARA A SELEÇÃO

DATA E HORA	ETAPA	CARÁTER
De 26 de novembro a 12 de dezembro de 2021	<b>Inscrição online</b> , com todos os documentos exigidos (ver item 2)	Eliminatório
13 de dezembro de 2021	Divulgação preliminar das inscrições deferidas no site do Mestrado	-
14 a 15 de dezembro de 2021	Período para solicitação de recurso referente às inscrições indeferidas. <b>OBS.:</b> Os recursos devem ser enviados para o e-mail da coordenação <a href="mailto:mestrado.gdls@upe.br">mestrado.gdls@upe.br</a> nos moldes do Anexo III	-
17 de dezembro de 2021	Divulgação final das inscrições deferidas dos candidatos e <b>Divulgação do resultado da Análise do Currículo Lattes</b> .	Classificatório
18 a 19 de dezembro de 2021	Período para solicitação de recurso referente à análise do currículo Lattes. <b>OBS.:</b> Os recursos devem ser enviados para o e-mail da coordenação	

	<a href="mailto:mestrado.gdls@upe.br">mestrado.gdls@upe.br</a> nos moldes do Anexo III	
20 de dezembro de 2021	Divulgação do resultado final após recursos.	
21 de dezembro de 2021	Matrícula dos alunos aprovados presencialmente na secretaria do mestrado.	
21 de fevereiro de 2022	Início das aulas	

## 5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados em cada etapa e as respectivas notas serão divulgadas exclusivamente pelo site do Mestrado em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável no link: [ppggdls.upe.br](http://ppggdls.upe.br)

## 6 – DA ADMISSÃO AO CURSO

6.1 A admissão ao curso dependerá da aprovação e da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

6.2 Neste edital são oferecidas 10 (dez) vagas de alunos especiais para o curso de Mestrado, as quais serão preenchidas segundo a ordem da classificação final.

6.2.1 Os candidatos aprovados poderão cursar até 1 disciplina do GDLS no semestre 2022.1.

6.2.2 Destaca-se que os candidatos aprovados só poderão cursar as disciplinas eletivas (com exceção da disciplina Estudo Dirigido).

## 7 – DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO E MATRÍCULA

Secretaria do Mestrado, localizada no 4o andar do bloco “C”, na FCAP/UPE, na Avenida Sport Clube do Recife, 252, Madalena, CEP: 50.720-625 (em frente à sede do Sport Clube). Mais informações pelo endereço eletrônico: [mestrado.gdls@upe.br](mailto:mestrado.gdls@upe.br).

## 8 – DOS RECURSOS

Os pedidos de recurso deverão ser fundamentados de acordo com o formato apresentado no Anexo 3 e ser enviados para o e-mail [mestrado.gdls@upe.br](mailto:mestrado.gdls@upe.br) com assunto “RECURSO EDITAL GDLS 2020 - ETAPA X”, observado o prazo regimental, conforme detalhado no item 4.

## 9 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1 - Além da apresentação e confirmação dos documentos originais constantes no item 2 do presente Edital, a matrícula também carecerá da apresentação de declaração de compromisso e disponibilidade para assistir às aulas, que são de natureza presencial, com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina cursada, bem como trabalhos de campo, além de dedicação de uma hora para atividades fora da classe para cada hora-aula em classe, conforme anexo 2.

9.2 - Em situações de força maior as aulas poderão temporariamente ser realizadas em formato não-presencial, conforme deliberado pelo Colegiado do Mestrado e seguindo as orientações dos órgãos competentes.

## 10 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 Compõem a comissão de seleção os seguintes docentes:

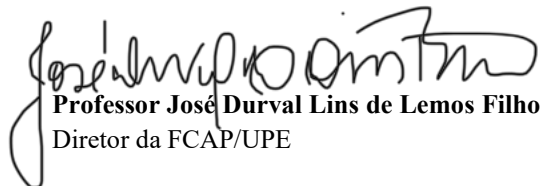
- Ademir Macedo Nascimento (presidente)
- José Luiz Alves
- Oton de Albuquerque Vasconcelos Filho

10.2 - Em caso da existência de conflito de interesse os professores podem ser substituídos.

### 11 – DOS CASOS OMISSOS

A Coordenação do Mestrado analisará os casos omissos neste Edital em conjunto com o Colegiado do Programa de Mestrado GDLs e as decisões deverão ser submetidas ao Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da FCAP.

Recife, 26 de novembro de 2021.



**Professor José Durval Lins de Lemos Filho**  
Diretor da FCAP/UPE

### PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

O candidato deve preencher a tabela abaixo e inseri-la junto com os documentos comprobatórios na ordem dos tópicos abaixo.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

I - FORMAÇÃO E TITULAÇÃO NA ÁREA DO CURSO	PONTUAÇÃO	TOTAL	Observação
Média Geral na Graduação (informada no histórico)	Valor da média		A média deve ser um valor de 0 a 10. No caso de candidatos que ainda não concluíram o curso, será adotada a média geral mais recente.
Láurea acadêmica ou prêmio recebido na condição de discente da graduação ou pós-graduação	10 pontos		
Curso de MBA ou especialização DENTRO DA ÁREA de Administração	15 pontos por curso		
Curso de especialização FORA DA ÁREA de Administração	10 pontos por curso		
<b>Total de pontos I - Formação e Titulação na área do curso (somatório)</b>			<b>Máximo de 25 pontos</b>
II - PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA	PONTUAÇÃO	TOTAL	Observação
Atuação em Monitoria (bolsista ou voluntário)	10 pontos por ano completo de atuação		
Atuação em Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	10 pontos por ano completo de atuação		
Atuação contínua em Projeto/Programa de extensão (bolsista ou voluntário)	10 pontos por ano completo de atuação		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 a A4 (em qualquer área do conhecimento).	25 pontos por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis	10 pontos por		

B1 a B5 (em qualquer área do conhecimento).	artigo		
Artigos completos publicados em evento científico	5 pontos por artigo		
Resumo publicado em evento científico	2 pontos por artigo		
Apresentação em evento científico	3 pontos por apresentação		
<b>Produtos de formação, comunicação ou difusão do conhecimento aplicado dentro da linha de pesquisa que o candidato está se inscrevendo, dentre os tipos abaixo</b> a) Curso de formação profissional ministrado b) Material didático produzido c) Produto Bibliográfico publicado	10 pontos por produto		Deve ser apresentada produção certificada
<b>Produtos de intervenção ou Desenvolvimento/Inovação dentro da linha de pesquisa que o candidato está se inscrevendo, dentre os tipos abaixo</b> a) Empresa ou organização social inovadora b) Processo/ Tecnologia e Produto/ Material não patenteável produzido c) Relatório técnico conclusivo publicado d) Tecnologia social produzida e) Norma ou Marco regulatório publicado f) Patente depositada g) Software/Aplicativo desenvolvido h) Base de dados técnico/científica desenvolvida	25 pontos por produto		Deve ser apresentada produção certificada que comprove sua adequação à categoria
<b>Total de pontos II - Produção Acadêmica e Técnica nos últimos 5 anos (somatório)</b>			<b>Máximo de 50 pontos</b>
<b>III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Observação</b>
Atuação como membro de empresa júnior	10 pontos por cada ano completo de atuação		
Atuação profissional como consultor na área de administração ou como sócio-administrador de empresa.	10 pontos por cada ano completo de atuação		Não serão computadas atuações simultâneas num mesmo período.
Atuação profissional em nível <b>tático/gerencial</b> ou <b>estratégico</b> em empresas públicas, privadas ou do terceiro setor (Ex. funções de supervisão, coordenação, direção, presidência etc.)	10 pontos por cada ano completo de atuação		Não serão computadas atuações simultâneas num mesmo período.

<b>Total de pontos III - Experiência Profissional (somatório)</b>		<b>Máximo de 25 pontos</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS (somatório dos totais obtidos nos itens I, II e III) / 10</b> Obs. No total geral de pontos, a pontuação final é dividida por 10 para padronização		<b>Máximo de 10 pontos</b>

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
comprometo-me a disponibilizar tempo para assistir às aulas, que são de natureza presencial, com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina matriculada, bem como na participação de trabalhos em campo, além de dedicação de duas horas para atividades extraclasse para cada hora-aula em classe.

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**ANEXO III**

**RECURSO**

Prezados membros da comissão do processo de seleção e admissão de alunos ao curso de Mestrado Profissional em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável, edital 04/2021.

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), candidato inscrito no processo seletivo com número de inscrição: \_\_\_\_\_, e portador do CPF: \_\_\_\_\_, venho solicitar revisão do resultado da fase \_\_\_\_\_ (informar qual a fase da revisão de acordo com o cronograma do edital), com base na seguinte fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato